

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº: 25/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DO LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, CONSTANTES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.921 DE 22 DE JUNHO DE 2021, LEI MUNICIPAL Nº 3.113 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 E LEI MUNICIPAL Nº 3.060 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal do Município de Quilombo - SC, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para contratação do leiloeiro oficial Sr. Jorge Vinicius de Moura Correa, devidamente regular na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, Credenciado através do Edital de Credenciamento nº 01/2022, classificado em primeiro lugar conforme Ata de sorteio nº 12 de 21/07/2023, para realização de leilão público de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Quilombo, constantes da Lei Municipal nº 3.060 de 10 de março de 2023, Lei Municipal nº 3.113 de 14 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 2.921 de 22 de junho de 2021.

Fundamento Legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações..

PESSOA FÍSICA: Sr. Jorge Vinicius de Moura Correa

VALOR: Edital de Credenciamento de Leiloeiros N. 01/2022, item 14: Conforme item 2.1 do Prejulgado nº 614 do TCE/SC, a remuneração do leiloeiro se dará única e exclusivamente por parte do arrematante dos bens leiloados, não despendendo a administração pública seus recursos próprios.

QUILOMBO, 14 de março de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal